



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.110/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MINAS GERAIS, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça "JOÃO RECEPUTI", a atual Praça sito à Rua Abílio Antunes de Siqueira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 23 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

João Vargas Rase
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria